



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL DE CAMPO COM ARQUIBANCADA, MUROS, CALÇADAS, VESTIÁRIOS E ILUMINAÇÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BANNACH – PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº861765/2017/ME/CAIXA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **C O S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.673.296/0001-65**, estabelecida na Av. Rio Maria nº1827 (próximo laticínio) – centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530-000, neste ato representada pelo senhor Cristino de Oliveira Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 620.863.911-53 e RG: 019149 SSP/TO, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo ajustam e acordam o presente termo aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço nº002/2019, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO – Contratação de empresa para construção/ampliação de estádio de futebol de campo com arquibancada, muros, calçadas, vestiários e iluminação, na sede do município de Bannach – PA, conforme contrato de repasse nº861765/2017/ME/CAIXA.

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA. O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo nº052/2019, para 29 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do referido CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº052/2019, permanecem inalteradas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de Rio Maria, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza dos devidos efeitos legais.

Bannach – PA, 26 de setembro de 2019.

Lucineia Alves da Silva
Prefeita Municipal

C O S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.673.296/0001-65

Testemunhas: A) _____

B) _____